

RESUMO DO CONTRATO 103/2025.

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte/ES. **CONTRATADO:** CLEVERSON ZORZANELLI CRUZ, pessoa física. **OBJETO:** Credenciamento e seleção de artistas, bandas e grupos musicais, nos variados estilos para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) global. **VIGÊNCIA:** 22/07/2025 até 22/07/2026. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Gabinete da Prefeita: Ficha: 031 - Fonte: 150000000000; Ficha: 032 - Fonte: 150000000000. **AUTORIZAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1284/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PMSDN, Id. CidadES nº: 2025.064E0700001.17.0001. São Domingos do Norte/ES, 22 de julho de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal

Protocolo 1599561

RESUMO DO CONTRATO 106/2025.

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte/ES. **CONTRATADO:** GUSTAVO FRANCISCO OLIVEIRA DOS ANJOS, pessoa física. **OBJETO:** Credenciamento e seleção de artistas, bandas e grupos musicais, nos variados estilos para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) global. **VIGÊNCIA:** 22/07/2025 até 22/07/2026. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Gabinete da Prefeita: Ficha: 031 - Fonte: 150000000000; Ficha: 032 - Fonte: 150000000000. **AUTORIZAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1284/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PMSDN, Id. CidadES nº: 2025.064E0700001.17.0001. São Domingos do Norte/ES, 22 de julho de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal

Protocolo 1599589

RESUMO DO CONTRATO 107/2025.

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte/ES. **CONTRATADO:** JOSIMAR FLORENCIO PINTO SOUZA, pessoa física. **OBJETO:** Credenciamento e seleção de artistas, bandas e grupos musicais, nos variados estilos para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) global. **VIGÊNCIA:** 22/07/2025 até 22/07/2026. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Gabinete da Prefeita: Ficha: 031 - Fonte: 150000000000; Ficha: 032 - Fonte: 150000000000. **AUTORIZAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1284/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PMSDN, Id. CidadES nº: 2025.064E0700001.17.0001. São Domingos do Norte/ES, 22 de julho de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal

Protocolo 1599611

RESUMO DO CONTRATO 114/2025.

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte/ES. **CONTRATADO:** SILVANEI DE SOUSA FERNANDES, pessoa física. **OBJETO:** Credenciamento



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003700340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

e seleção de artistas, bandas e grupos musicais, nos variados estilos para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) global. **VIGÊNCIA:** 22/07/2025 até 22/07/2026. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Gabinete da Prefeita: Ficha: 031 - Fonte: 150000000000; Ficha: 032 - Fonte: 150000000000. **AUTORIZAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1284/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PMSDN, Id. CidadES nº: 2025.064E0700001.17.0001. São Domingos do Norte/ES, 22 de julho de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal

Protocolo 1599722

São Gabriel da Palha

Lei

Lei nº 3.308, de 23 de Julho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS PÚBLICAS A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM A FINALIDADE DE PROMOVER A POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a disponibilizar imóveis para doação com encargos às pessoas jurídicas de direito privado, com a finalidade de promover a política de desenvolvimento econômico e social do Município de São Gabriel da Palha, ES.

Parágrafo Único. As áreas objeto das doações deverão estar inseridas no domínio público do Município ou em processo de retomada ao patrimônio público, com prévia desafetação formal, quando necessário.

Art. 2º Esta lei tem por finalidade pública o desenvolvimento econômico e social, fomentando a atração de novos empreendimentos ao Município de São Gabriel da Palha, ES.

Art. 3º A doação será precedida de procedimento administrativo que demonstre concretamente o interesse público, devidamente fundamentado, nos termos do caput do art. 76 da Lei n. 14.133/2021.

Art. 4º A doação de que trata esta lei será realizada por meio de projeto de lei específico, que conterà, no mínimo:

- I** - identificação do imóvel a ser doado e da pessoa jurídica beneficiária;
- II** - avaliação imobiliária prévia;
- III** - justificativa do interesse público que ampara a doação;

IV - fixação da utilidade econômica a ser dada ao bem;

V - encargos estabelecidos e prazo para seu cumprimento, nos termos do § 6º do art. 76 da Lei nº.14.133/2021;

VI - nomeação do órgão público responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações;

VII - cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, sob pena de nulidade do ato;

VIII - procedimento licitatório para seleção do donatário, salvo nas hipóteses de dispensa, com justificativa legal expressa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, ES, em 23 de Julho de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito

Protocolo 1599110

Decreto

DECRETO Nº 5.247/2025
ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERVIDORA MARIANA MARCAL DE LAIA CASTELLAN

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018. Considerando o Processo Administrativo nº 4.698 de Junho de 2025 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida em cinco (05) horas diárias, a carga-horária da Servidora MARIANA MARCAL DE LAIA CASTELLAN, Matrícula 5712, Professora B MAPB - Educação Física, no período de 09/06/2025 22/12/2025, na EMEF "Irmã Adelaide Bertocchi", passando sua jornada de trabalho de vinte e cinco (25) horas semanais, para trinta (30) horas semanais, em atendimento a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.190/2025.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 09 de Junho de 2025.



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003700340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 23 de julho de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1599118

DECRETO Nº 5.248/2025
EXONERAR A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE CUIDADORA SOCIAL A SERVIDORA NATALIA VIDIGAL SALATIEL

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 5.331 de 21 de Julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Efetiva NATALIA VIDIGAL SALATIEL, Mat. 8940, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 16 de Julho de 2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 23 de julho de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1599119

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nº 04/2025.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL MERENDEIRA ZONA URBANA - SUL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA DOS SANTOS	20	1º
LUIZA MONFARDINI DE AVELAR	19,5	2º
BRIGIDA MARIA CHAGAS SCHIMIDT	14	3º
CREUZA BALBINO	14	4º
ELIZA APARECIDA SILVEIRA SCALZER	10	5º